



VALEC ENGENHARIA, CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.
ATA DE REUNIÃO

**ATA DA 1504ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA VALEC - ENGENHARIA,
CONSTRUÇÕES E FERROVIAS S.A.**

Às onze horas e trinta minutos do dia onze de agosto de dois mil e vinte e dois, reuniu-se a Diretoria Executiva da Valec - Engenharia, Construções e Ferrovias S.A., empresa pública federal prestadora de serviço público de construção e exploração da infraestrutura ferroviária, vinculada ao Ministério da Infraestrutura, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.150.664/0001-87, localizada na cidade de Brasília, Distrito Federal, SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5, Asa Sul. CONVOCAÇÃO: convocada pelo seu Diretor-Presidente, que também presidiu a reunião. Secretariando Silvia Schmitt. PRESENÇAS: André Kuhn - Diretor-Presidente e Diretor de Administração e Finanças Substituto, Alex Augusto Sanches Trevizan - Diretor de Negócios, e Washington Gultenberg de Moura Luke - Diretor de Empreendimentos. O Diretor de Empreendimentos iniciou a ordem do dia pelo exame do **Item 1** - Proposições encaminhadas pelas Diretorias da Valec, apresentando as seguintes matérias: **Item 1.1** - Processo nº 51402.103588/2022-84 - Proposição nº 84/2022/DIREM (5839093) - Assunto: Proposta de aprovação de Contrato (5825816), firmado entre Vale S.A e a empresa SIMEFRE - SINDICATO INTERESTADUAL DA INDÚSTRIA DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS FERROVIÁRIOS E RODOVIÁRIOS, tendo a Valec o papel de adquirente-anuente, cujo objeto é a prestação de serviço de atestado de inexistência de similar nacional - Projeto FICO, pela Contratada à Vale. O referido contrato possui o valor de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), com vigência de 100 (cem) dias, contados a partir da data de conclusão do processo de assinatura do Contrato, extinguindo-se ao final deste período ou quando do cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste Contrato, o que ocorrer por último. Constam no processo: Acordo de Obrigações de Investimento – Anexo 9 (3628416), Acordo de Governança (4123139), Acordo de Obrigações Recíprocas - AOR (4320123), Contrato de Atestado de Inexistência (5825816), Parecer Referencial nº 4/2022/PROJUR (5120081) e Certidões de regularidade da empresa (5826766, 5826787, 5826819 e 5826841). **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Formulário de Avaliação de Relevância DIREM (5839171). **Item 1.2** - Processo nº 51402.102831/2022-47 - Proposição nº 96/2022/DIREM (5948159) - Assunto: Proposta de aprovação do 1º Termo Aditivo (5931551) ao Contrato de Serviço de Sondagens Mistas, firmado com a TECH SONDAS PERFURAÇÕES GEOTÉCNICAS, tendo a Valec o papel de adquirente-anuente. O referido Termo Aditivo tem como objetivo alterar o critério de medição e alterar o Anexo II da cláusula 1.2 do contrato, de acordo com os termos e condições estabelecidos no item 4.5 da Proposição nº 96/2022/DIREM (5948159). O referido contrato tem o valor de R\$ 19.315.026,43 (dezenove milhões, trezentos e quinze mil, vinte e seis reais e quarenta e três centavos), com vigência de 210 (duzentos e dez) dias, contados a partir da data de conclusão do processo de assinatura do Contrato, extinguindo-se ao final deste período ou quando do cumprimento de todas as obrigações decorrentes deste Contrato, o que ocorrer por último. Constam no processo: Acordo de Obrigações de Investimento – Anexo 9 (3628416), Acordo de Governança (4123139), Acordo de Obrigações Recíprocas - AOR (4320123), Contrato de Serviço de Sondagens Mistas (5662091), 1º Termo Aditivo (5931551), Parecer Referencial nº 4/2022/PROJUR (5120081), Parecer Referencial nº 7/2021/PROJUR (5007472) e Certidões de regularidade da empresa (5934123). **DELIBERAÇÃO:** APROVADO. Formulário de Avaliação de Relevância DIREM (5948157). **Item 1.3** - Processo nº 51402.101546/2022-17 - Ofício nº 760/2022/DIREM (5958675) - Assunto: Análise realizada pela Superintendência de Desenvolvimento de Empreendimentos (Sudem) quanto à Carta nº 336/REG-INFRA/2022 (5916451), por meio da qual a Vale S.A. apresenta esclarecimentos relacionados ao Termo Aditivo, cujo objeto é a elaboração, preparação, conclusão e entrega para a Vale, do Projeto Detalhado da FICO, entre os kms 132 e 239, a ser celebrado com a empresa SENER SETEPLA TECNOMETAL ENGENHARIA E SISTEMAS S.A. (5856152). A Sudem, por meio do Despacho nº 136/2022/GEDEM (5932337), esclarece que de acordo com o e-mail (5932333) enviado pela Vale, o Anexo IV - Proposta Técnica (5931816) é um complemento ao Anexo IV no Contrato inicial (5383100) e, portanto, verifica que essa alteração promovida pela Vale não impacta na efetivação

do 1º Termo Aditivo. Oportunamente, observa-se possível erro material na relação de anexos constante na proposta de Aditivo (5856152), subcláusula 1.4, no qual datou o Anexo IV referente ao Adendo à Proposta Técnica OC-3442-A_Rev.0 como 30/06/22, sendo que a versão encaminhada do documento Anexo IV - Proposta Técnica (5931816) indica a data de 01/07/22. A Diretoria Executiva tomou conhecimento do assunto constante no Ofício nº 760/2022/DIREM (5958675). As Proposições e demais matérias apresentadas nesta Reunião têm os seus conteúdos integrais registrados no bojo dos processos administrativos mencionados nesta Ata, os quais se encontram arquivados e disponíveis na plataforma SEI. Nada mais havendo a tratar, o Diretor-Presidente deu por encerrada a reunião e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Silvia Schmitt, Secretária, e, tendo sido lida e achada conforme, fora assinada pelos Diretores presentes à reunião.

(assinado eletronicamente)

ANDRÉ KUHN

Diretor-Presidente

Diretor de Administração e Finanças Substituto

ALEX AUGUSTO SANCHES TREVIZAN

Diretor de Negócios

WASHINGTON GULTENBERG DE MOURA LUKE

Diretor de Empreendimentos

SILVIA SCHMITT

Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Regina Schmitt, Secretária**, em 30/08/2022, às 08:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **André Kuhn, Diretor Presidente**, em 30/08/2022, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Alex Augusto Sanches Trevizan, Diretor de Negócios**, em 30/08/2022, às 17:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



Documento assinado eletronicamente por **Washington Gultenberg de Moura Luke, Diretor de Empreendimentos**, em 12/09/2022, às 11:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 3º, inciso V, da Portaria nº 446/2015 do Ministério dos Transportes.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.infraestrutura.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5971831** e o código CRC **3ECAD1DE**.



Referência: Processo nº 51402.100056/2022-95



SEI nº 5971831

SAUS Quadra 01, Bloco G, Lotes 3 e 5 - Bairro ASA SUL
Brasília/DF, CEP 70070010
Telefone: 2029-6100 - www.valec.gov.br